
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE AGOSTO 1964.

Concede autorização a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri para contrair um empréstimo de três milhões de cruzeiros, com o Banco de Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, a contrair um empréstimo até a quantia de três milhões de cruzeiros... (Cr\$ 3.000.000,00), com o Banco de Estado do Pará.

Art. 2º Referido empréstimo será plicado nos Serviços de canalização de água potável da sede do referido município, cujas obras estão a cargo da Fundação SESP.

Art. 3º Como garantia dessa operação bancária, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, fica autorizada a oferecer as cotas federais do Imposto de Renda, relativas ao presente exercício.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de agosto de 1964.

Agostinho de Menezes Monteiro
Presidente

João Reis
1º Secretário

Dário Dias
2º Secretário

DOE Nº 20.385 DE 29 DE AGOSTO DE 1964.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.